

**ATO DO PRESIDENTE Nº 496, DE 2007.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o Parecer nº 075/2007-PG e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.001169/2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial à instauração de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades pelo prejuízo causado ao Erário, uma vez que esta Câmara Legislativa não pode absorver tal prejuízo com, amparo na Resolução nº 102/98, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 17 de abril de 2007.

  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Presidente